Processo: 202300017000249

Nome: AUTO POSTO LAGO DOS TIGRES LTDA

Assunto: Parecer de Licença - IPE

PARECER SEMAD/GELIST-18330 Nº 35/2023

DADOS GERAIS:

Processo IPÊ nº: 2021278

IPÊ Solicitação nº: 4276/2021

NOTIFICAÇÃO Doc. 971/2022

Processo SEI – Auto de Infração contaminação água: 202200017002406

Processo SEI – Parecer: 202300017000249

Requerente: AUTO POSTO LAGO DOS TIGRES LTDA (CNPJ: 39.973.354/0001-58)

Nome Fantasia: Posto Lago dos Tigres

Município: Britânia - GO

Tipologia: Licença Ambiental por Adesão e Compromisso

Data prevista da Instalação: 01/01/2014

Data de Conclusão do cadastro no IPÊ: 31/05/2021

Atividade: Comércio Varejista de Combustíveis – Posto Revendedor

Endereço: AV DESEMBARGADOR HAMILTON B. VELASCO, S/N, QUADRA 14 LOTE 06/07/08, VILA GOIÁS

Coordenadas geográficas: 15°14'46.41"S 51°10'12.03"O

1. INTRODUÇÃO

Em análise ao processo em tela consta a solicitação do interessado sobre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis.

Considerando que no dia 09 de março de 2022 foi emitida a Notificação n° 971/2022 solicitando a complementação de informações e documentos para andamento do processo de licenciamento ambiental.

Considerando que no dia 27 de dezembro de 2022 foi realizada a juntada das documentações para cumprimento da Notificação n° 971/2022.

Considerando que no dia 05 de janeiro de 2023 foi elaborado o Parecer SEMAD/GELIST n° 10/2023 que recomendou a realização de vistoria in loco.

Considerando que no dia 13 de janeiro de 2023 foi realizada vistoria in loco que resultou na elaboração do RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 3/2023 – SEMAD/GELIST-18330.

Diante do exposto, o parecer em tela tem como objetivo principal avaliar se as condições de funcionamento da atividade estão adequadas e oferecem condições seguras para a emissão da licença ambiental com a inclusão de condicionantes específicas para continuidade dos estudos para o gerenciamento da área contaminada por hidrocarbonetos de petróleo identificadas no site.

2. DA VISTORIA

No dia 13 de janeiro de 2023 foi realizada vistoria in loco que resultou na elaboração do RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 3/2023 – SEMAD/GELIST-18330.

O relatório concluiu que "O posto apresenta boas condições de funcionamento na atividade de revenda de combustíveis, com ressalva a alguns dispositivos e equipamentos que precisam ter uma manutenção/limpeza com maior frequência. Diante do exposto, deverão ser atendidas as seguintes solicitações para fins de adequações da atividade:

- **AVALIAR** a integridade do piso do posto, principalmente no que se refere a impermeabilização da pista de abastecimento e também nas proximidades dos tanques de combustíveis, com a instalação de canaletas, para direcionamento dos derramamentos de óleo e/ou produtos oleosos, para o sistema de tratamento SAO. Quanto aos tanques considerando serem fabricados há cerca de 14 anos, avaliar a necessidade da realização da manutenção ou troca de algum componente.
- **REALIZAR** a limpeza e a manutenção preventiva das câmaras de contenção das unidades de abastecimento, dos sumps dos tanques e dos dispositivos de descarga selada com periodicidade mínima semanal, conforme ABNT/NBR 15.594-3. Tal solicitação se faz necessária, pois os sumps necessitam de limpeza e manutenção.
- **ARMAZENAR** os Resíduos Perigosos – Classe I em área impermeável, coberta e circundada por canaletas que direcionam para caixa de contenção ou dentro da bacia de contenção impermeável.
- **COMPROVAR** que o sistema de tratamento de efluentes oleosos foi dimensionado considerando a contribuição da vazão de água de chuva coletado pelas canaletas que estão instaladas no entorno do SASC em área descoberta, visto que, no período chuvoso haverá uma sobrecarga e um aumento considerável da vazão do efluente no sistema de tratamento.
- **CORRIGIR** as fissuras e a impermeabilização na pista de abastecimento, evitando derrame de óleo que venham a percolar e os eventuais vazamentos e derramamento de óleo, observados nas proximidades do sistema de tratamento de águas oleosas, oriundo de caminhões e/ou veículos que estacionam na área descoberta, próximo aos tanques."

Além disso, na ocasião da vistoria foi realizada amostragem utilizando o amostrador descartável de água subterrânea (bailer), onde foi detectada a presença de películas, menores de 01 cm, no Poço de monitoramento 08. O empreendimento conta com 10 poços de monitoramento, sendo que dois foram abertos recentemente, o de nº 9 e o de nº10. A indicação do Responsável técnico é para o tamponamento de três deles, devido sua localização não apropriada para detecção de vazamentos e contaminações fortuitas.

3) CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

Após análise dos documentos apresentados, verificamos que foram apresentados novos estudos e documentações para atendimento da Notificação n° 971/2022. Contudo, de acordo com o item 02 do PARECER TÉCNICO Nº 10/2023 SLA/GELIST, a nova Investigação de Passivo Ambiental Detalhada

apresentada ainda não possui todos os elementos que garantam uma caracterização completa do meio físico, bem como a determinação das concentrações das substâncias químicas de interesse nos diversos meios avaliados, a definição tridimensional dos limites das plumas de contaminação, a quantificação das massas das substâncias químicas de interesse, considerando as diferentes fases em que se encontram, dentre outros elementos necessários que demonstrem que as informações obtidas são suficientes para embasar a realização das etapas de Avaliação de Risco e Elaboração do Plano de Intervenção.

Contudo, considerando a vistoria in loco realizada, verificamos que o empreendimento dispõe de boa estrutura para operação da atividade de revenda de combustíveis, dispõe de tanques de parede dupla e monitoramento intersticial instalado. Foram pontuadas algumas ressalvas pelo RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 3/2023 – SEMAD/GELIST-18330 que deverão ser adequados. Assim, recomenda-se a emissão da presente licença ambiental, desde que sejam incluídas como condicionantes específicas os seguintes aspectos:

3.1) APRESENTAR, no prazo de 30 dias após a emissão da licença, Relatório contendo a descrição das medidas adotadas para eliminação da(s) fontes(s) primária(s) de contaminação. O relatório deverá conter as medidas de intervenção imediatas adotadas pelo empreendimento na tentativa de identificar e cessar o vazamento de combustível da fonte primária de contaminação a partir dos quais as substâncias químicas de interesse se originam e estão sendo, ou foram, liberadas para um ou mais compartimentos do meio físico; Deverá ser realizada no mínimo as seguintes ações: a) paralisar imediatamente a operação do equipamento danificado e esvaziá-lo; b) após o esvaziamento e desgaseificação e mediante prévia autorização do órgão licenciador, remover ou substituir o equipamento danificado;

3.2) INSTALAR, no prazo de 30 dias após a emissão da licença, dispositivo de descarga selada e apresentar relatório fotográfico e notas fiscais comprovando a instalação dos dispositivos, visto que na Investigação de Passivo Ambiental Detalhada, realizada pelo Geólogo João Batista Ramos, ART 1020210279393, foi mencionado que "No momento da realizando dos serviços de campo, foi verificado que o descarregamento do combustível do caminho não é utilizado a descarga selada, portanto, quando o tanque enche e a válvula antitransbordamento fecha, faz com que, o produto suba e percola da área permeável."

3.3) APRESENTAR, no prazo de 90 dias após a emissão da licença, estudo complementar de Investigação de Passivo Ambiental Detalhada com as seguintes informações/detalhamentos:

• Determinar as concentrações das substâncias químicas de interesse nos diversos meios avaliados;

• Definir tridimensionalmente os limites das plumas de contaminação;

• Quantificar as massas das substâncias químicas de interesse, considerando as diferentes fases em que se encontram;

• Caracterizar o transporte das substâncias químicas de interesse nas diferentes unidades hidroestratigráficas e sua evolução no tempo;

• Caracterizar/definir a distribuição vertical do contaminante, na zona não saturada e na zona saturada, particularmente nas regiões de baixa permeabilidade.

• Descrever os procedimentos efetuados durante a instalação de cada poço de monitoramento (perfuração, montagem e desenvolvimento);

• Apresentar a justificativa de cada poço de monitoramento para o seu posicionamento e da seção filtrante, levando em consideração a distribuição das substâncias químicas de interesse, unidades hidroestratigráficas responsáveis pelo armazenamento e pela movimentação preferencial dos contaminantes;

• Apresentar texto explicativo sobre os dados hidrogeológicos obtidos para todos os materiais identificados (porosidade total e efetiva, condutividade hidráulica), destacando as unidades

hidroestratigráficas de importância para o transporte e a retenção dos contaminantes;

• Apresentar as plantas e seções representando as superfícies de mesmo potencial hidráulico (nos planos horizontal e vertical) e as relações hidráulicas com os corpos d'água superficiais, poços de captação, nascentes e sistemas de drenagem ou de rebaixamento do nível d'água;

• Realizar a quantificação e caracterização das contaminações associadas a todas as fontes primárias de contaminação, determinando as concentrações das substâncias químicas de interesse a elas associadas que possam estar presentes em fase livre, dissolvida, gasosa e retida, delimitando tridimensionalmente as plumas de contaminação e calculando as massas das substâncias químicas de interesse nas diferentes unidades hidroestratigráficas identificadas;

• Apresentar texto explicativo sobre a caracterização das contaminações, com plantas, seções e modelos tridimensionais representativos da distribuição das substâncias químicas de interesse identificadas no local, considerando as diferentes unidades hidroestratigráficas e meios que compõem o subsolo (ar, água e solo/rocha);

• Apresentar texto e representações gráficas da distribuição das substâncias químicas de interesse (tridimensional), em fase livre, retida, dissolvida e gases/vapores, modelada para o tempo em que será atingida a concentração máxima onde estão localizados os receptores identificados, quando aplicável

3.4) APRESENTAR, no prazo de 90 dias após a emissão da licença, complementação do Projeto construtivo dos poços de monitoramento. O projeto dos poços de monitoramento deve ser acompanho do relatório em consonância com a NBR 15495-1, que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

o.1) a localização da área investigada em termos pertinentes ao projeto, mapas ou fotos aéreas, nas quais estejam locados furos exploratórios, piezômetros e poços de monitoramento, bem como informações hidrogeológicas, geomorfológicas e geológicas dos tipos de solo e rocha. Sempre que possível, incluir um mapa geológico e seções geológicas da área em investigação;

o.2) a descrição das informações obtidas no estágio de investigação de campo e reconhecimento inicial, os procedimentos de projeto e construção adotados e as locações levantadas;

o.3) registro da sondagem: descrição da metodologia e dos equipamentos utilizados, data de realização, equipe responsável, condições climáticas, litologia e distribuição litológica, profundidades de interesse e total, textura, estrutura, cor, odor, indícios de contaminação, profundidade do nível da água, recuperação da amostra, medições realizadas no campo, dificuldades encontradas.

o.4) registro da perfuração: data, equipe responsável, descrição da metodologia e dos equipamentos utilizados, unidades geológicas perfuradas, progresso da perfuração, nível d'água, recuperação da amostra, volumes e tipos de fluidos utilizados e outros fatos significantes da perfuração.

o.5) registro da construção do poço de monitoramento: data da instalação, equipe responsável, condições climáticas, identificação do poço, cota georreferenciada, material do tubo-filtro, tubo de revestimento e tubo de revestimento do furo, descrição dos tampões e tipos de juntas, diâmetro do furo, diâmetro dos tubos, características do tubo filtro (abertura das ranhuras, aspectos construtivos), posição e extensão do tubo-filtro, características dos pré-filtros (material, granulometria e uniformidade), extensão e posicionamento do pré-filtro volume do pré-filtro, metodologia de posicionamento do pré-filtro, características, extensão, posicionamento, metodologia de instalação e volume do selo anular de bentonita e calda de preenchimento, profundidade do nível da água, posicionamento dos centralizadores, descrição do revestimento de proteção, método de desenvolvimento, data do desenvolvimento.

o.6) cópia de todos os registros de perfuração, das sondagens, ensaios granulométricos, leituras de níveis d'água iniciais e finais, todos os resultados de ensaios de laboratório, descrição da água utilizada e de todos os perfis construtivos dos poços de monitoramento.

3.5) APRESENTAR, após a complementação da Investigação de Passivo Ambiental Detalhada, novo Relatório da Análise de Risco e o Plano de intervenção de acordo com o novo cenário ambiental identificado. Para o atingimento dos objetivos estabelecidos pelo Plano de Intervenção, deverão ser definidas as estratégias necessárias, que poderão contemplar:

a) A eliminação, contenção ou isolamento das fontes primárias e secundárias de contaminação;

b) A prevenção ou o controle da exposição dos receptores:

i. Por meio da eliminação dos caminhos de exposição;

ii. Por meio da remoção dos receptores expostos;

c) A remoção de massa de contaminantes;

d) A retração das plumas de contaminação;

e) A contenção do avanço das plumas de contaminação de modo a evitar o atingimento ou o agravamento da contaminação de corpos d'água superficiais e subterrâneos. Prazo: 90 dias após a emissão da licença.

3.6) APRESENTAR Projeto de tamponamento dos poços de monitoramento que não foram construídos de acordo com a NBR 15495-1 e que estão interceptando mais de uma unidade hidroestratigráfica, devido ao filtro e pré-filtro serem de seção longa e que podem ser uma via de contaminação e dispersão das substâncias químicas de interesse, no solo e água subterrânea. Prazo: 60 dias após a emissão da licença.

3.7) APRESENTAR Relatório de Avaliação de Desempenho das ações de intervenção da área contaminada, elaborado por profissional habilitado, com ART. O Responsável Legal deverá apresentar à SEMAD relatórios periódicos contendo os dados de desempenho das ações de gerenciamento, intervenção e remediação (se for o caso) para avaliação do cumprimento do cronograma estabelecido. **Prazo: Semestral.**

3.6) REALIZAR, no prazo de 30 dias após a emissão da licença, as adequações exigidas pelo RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 3/2023 – SEMAD/GELIST-18330 e apresentar Relatório Fotográfico, com ART, comprovando as adequações realizadas.

INCLUSÃO DE CONDICIONANTES ORIENTATIVAS:

A) A Avaliação de Risco deverá caracterizar a existência de risco aos receptores identificados, expostos e potencialmente expostos às substâncias químicas de interesse presentes na Área Contaminada sob Investigação (AI) e decidir sobre a necessidade de implementação de medidas de intervenção. A Avaliação de Risco deverá ser desenvolvida considerando todas as informações geradas nas etapas anteriores, especialmente o Modelo Conceitual gerado ao final da Investigação Detalhada.

B) No Plano de Intervenção poderão ser admitidas medidas de remediação para tratamento e para contenção, medidas de engenharia e medidas de controle institucional, que poderão ser propostas em conjunto ou isoladamente.

As medidas de remediação por tratamento deverão ser priorizadas, em relação às medidas de remediação por contenção, tendo em vista sua ação no sentido de promover a remoção da massa de contaminantes presentes na área.

As medidas de remediação por contenção, de controle institucional e de controle de engenharia devem ser aplicadas nas situações em que as medidas de remediação por tratamento não se mostrem, a curto e médio prazos, suficientes para o controle dos riscos, em que sua aplicação se mostre inviável técnica e

economicamente ou que sua aplicação possa intensificar o risco aos receptores ou o dano ao ambiente. Nessas situações deverá ser apresentada, no Plano de Intervenção, análise técnica, econômica e financeira para a adoção de medidas de remediação por contenção, de controle institucional e de engenharia, e a indicação do tempo de vigência de sua aplicação.

4) CONCLUSÃO

Diante do exposto, remetam-se os autos ao Gerente de Licenciamento e Atividades do Setor Secundário e Terciário com as seguintes recomendações:

- Emissão da licença, incluindo como condicionantes específicas os itens listados no tópico 3 do presente parecer.
-

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES DO SETOR SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ao(s) 26 dia(s) do mês de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **RENATA MACHADO LIMA**, **Analista**, em 26/01/2023, às 16:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000037389967** e o código CRC **D99E65F5**.